



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

00001

**INTERESSADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

**ORIGEM**

INTERNA

**Nº. Protocolo**

00002039

**DATA**

05/06/2023

**ANO**

2023

**SETOR ORIGEM**

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI

**OBJETO**

PROJETO DE LEI Nº 2005/2023  
“DISPÕE SOBRE A  
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL POR RECURSOS  
VINCULADOS, NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO FUNDO DE SAÚDE E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**Mensagem 64/2023**

EXMO. Senhor,  
Jakson Leite  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo de Saúde e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

**HÉLIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 2005/2023

*“Dispõe sobre a  
abertura de crédito adicional  
especial por recursos  
vinculados, no orçamento  
vigente do Fundo de Saúde e  
da outras providências.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 638.634,19 (Seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar Ambulatorial

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.616 Convenio Ampliação Atenção Especializada Sala de Vacina

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 638.634,19

Total R\$. 638.634,19

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do Governo do Estado de Rondônia e da União Federal no valor de R\$. 638.634,19 (Seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

**HÉLIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde na rubrica financiada com recursos de repasses do Governo do Estado de Rondônia e da União Federal, através do programa Fundo a Fundo, para edificações da sala de vacina, para garantir o regular funcionamento da Hospital Municipal. Assim sendo necessária a autorização legislativa para que possamos fazer a inserção desse valor no orçamento vigente e iniciar os procedimentos de licitação e fazer as edificações necessárias, com o objetivo de melhorar o atendimento daquela unidade de saúde, neste sentido contamos com a especial atenção dos nobres edis na aprovação do projeto.

Nova Brasilândia D'Oeste em 05 de junho de 2023

**LAURI PEDRO ROCKENBACH**  
**Contador**

**HÉLIO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

EXMO SRº  
JAKSON LEITE  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

